

## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA CRTR 5º REGIÃO - SÃO PAULO

## PORTARIA CRTR N.º 11, DE 26 DE MARÇO DE 2018.

A DIRETORIA PROVISÓRIA DO CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA, nomeada pela Resolução CONTER nº 9, de 13.11.2017, publicada no DOU de 14.11.2017, no exercício de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pela Lei n.º 7.394, de 29 de outubro de 1985, pelo Decreto n.º 92.790, de 17 de junho de 1986, e pelo seu Regimento Interno;

**CONSIDERANDO** o teor do *caput* do artigo 37 inserto na Carta magna, no tocante aos princípios que devem nortear os atos da administração pública, notadamente os da moralidade, eficiência, publicidade, razoabilidade, ampla defesa, contraditório, segurança jurídica e interesse público;

CONSIDERANDO que dentre os poderes administrativos, o poder hierárquico há, também, de ser obedecido no SISTEMA CONTER/CRTRs, pois, "....tem por objetivo ordenar, coordenar, controlar e corrigir as atividades administrativas, no âmbito interno da Administração Pública...omissis....controla, velando pelo cumprimento da lei e das instruções, e acompanhando a conduta e o rendimento da cada servidor; corrige os erros administrativos, pela revisora dos superiores sobre os atos de inferiores. Desse modo, a hierarquia atua como instrumento de organização e aperfeiçoamento do serviço, e age como meio de responsabilização dos agentes administrativos, impondo-lhes o dever de obediência." (In Direito Administrativo Brasileiro, Hely Lopes Meirelles, p. 100);

**CONSIDERANDO** as determinações que emanam do Regimento Interno do CRTR-5ª REGIÃO, notadamente o artigo 18 inserto no CAPÍTULO IV – DAS COMISSÕES;

CONSIDERANDO os termos da Portaria CRTR-5<sup>a</sup> Região nº 97/2018 que nomeou os membros da Coordenação Regional de Fiscalização - COREFI, do CRTR 5<sup>a</sup> REGIÃO;

**CONSIDERANDO** a necessidade de recomposição dos membros da Coordenação Regional de Fiscalização - COREFI, a fim de que os trabalhos se desencadeiem sem solução de continuidade;

**CONSIDERANDO** o decidido pela Diretoria Executiva Provisória do CRTR 5ª Região, em reunião de Diretoria Executiva, datada de 20 de março de 2018.



## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA CRTR 5ª REGIÃO - SÃO PAULO

## RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituída a nova composição da COORDENAÇÃO REGIONAL DE FISCALIZAÇÃO - COREFI, do CRTR 5ª REGIÃO, para apreciação, condução dos trabalhos afetos e específicos, seguindo estritamente as disposições contidas na Resolução CONTER nº 13/2010 e suas alterações e outras legislações correlatas, em especial a que regula o processo administrativo no âmbito da administração pública federal.

Art. 2º - A COREFI passará a ser composta pelos seguintes membros:

- TR.- DOUGLAS IANELLI CRTR/SP00367N Presidente;
- TR. JEFERSON SANCHO DA SILVA CRTR/SP12721T- Membro;
- TR. ANA PAULA OLIVEIRA DA SILVA CRTR/SP09232T Membro;
- TR. ESTEVES GONÇALVES CRTR/SP04884T Membro.

Art. 3º - A Assessoria Jurídica da Comissão, nomeada no artigo primeiro, ficará a cargo do corpo do Setor Jurídico do CRTR – 5ª Região.

Art. 4°. – A presente Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

São Paulo - SP, 26 de março de 2018.

TR. AGNALDO DA SILVA
Diretor Presidente